



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 11 de junho de 2015

Ofício nº. 108/2015

Assunto: Encaminha Projeto de Lei- Alteração Lei Municipal 920/2014

Serviço: Gabinete do Prefeito

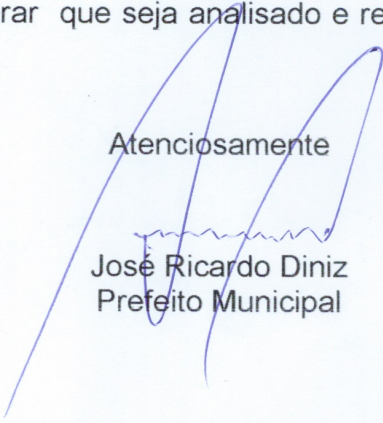
Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que **"Dispõe sobre a alteração da redação dos Incisos I e II do Art. 1º. da Lei Municipal 920/2014, para majoração dos valores das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.**

O referido Projeto trata da majoração do valor das subvenções concedidas às Instituições, passando os valores previstos na Lei nº. 920/2014, de 05/12/2014, para a Casa de Saúde São Sebastião dos R\$ 14.000,00 (quatorze mil) para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e para a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto dos R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Por se tratar de projeto originado pela manifestação e aprovação de todos os vereadores desta Casa Legislativa e por ser ele de interesse da população rioverdense, é de se esperar que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente


José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Maurício de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO**

Nº 062

HORA 13:10 DATA 12/06/2015

RESPONSÁVEL: 



MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 04 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Maurício de Biasi Neto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº 04 /2015, que **“Dispõe sobre a alteração da redação dos Incisos I e II do Art. 1º. da Lei Municipal 920/2014, para majoração dos valores das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.”**

JUSTIFICATIVAS

O Projeto prevê a majoração da subvenção à Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto no valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), respectivamente, para atender às reivindicações das diretorias das entidades feitas diretamente à Casa Legislativa, com manifestação favorável de atendimento do pleito por parte de todos os vereadores.

De acordo com os Ofícios da Câmara Municipal, de N: 053 e 054/2015, de 03 e 09/06/2015, é justa a complementação do repasse à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, tendo em vista que a entidade não têm fins lucrativos e presta atendimento gratuito e permanente à população da cidade de São Sebastião do Rio Verde. Que é de interesse da comunidade rioverdense a continuidade dos serviços da entidade, em especial o plantão médico de 24 horas. E que ainda se dispõe a colaborar financeiramente para as referidas subvenções devolvendo parte de suas disponibilidades financeiras ao Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

Ressalta também, a entrada em vigor da Lei Federal nº. 13.019/2014, a partir de julho de 2015, que modificará o regime de parcerias do poder público com as entidades privadas sem fins lucrativos.

O aumento das despesas com as subvenções será suportado pela previsão da Lei 920/2014, rubrica de subvenções.

Considerando o grande interesse e manifestação favorável de todos os vereadores, bem como as reivindicações das duas instituições, espera-se a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 11 de junho de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 05/2015

Dispõe sobre a alteração da redação dos Incisos I e II do Art. 1º. da Lei Municipal 920/2014, para majoração dos valores das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Inciso I do Art. 1º. da Lei Ordinária nº. 920/2014, que passa a vigorar na forma seguinte:

Art. 1º. - ...

...

I – Associação Casa de Saúde São Sebastião R\$ 34.000,00

...

Art. 2º. – Fica alterada a redação do Inciso II do Art. 1º. da Lei Municipal nº. 920/2014, que passa a vigorar na forma seguinte:

Art. 1º. - ...

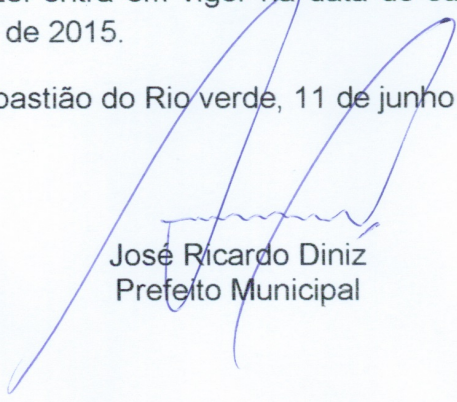
...

II – Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo de Pouso Alto R\$ 156.000,00

...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de junho de 2015.

São Sebastião do Rio verde, 11 de junho de 2015.


José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal



Estudo do Impacto Orçamentário/Financeiro

Acréscimo de despesa acarretado pelo projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração das redações dos Incisos I e II do Art. 1º. da Lei Municipal 920/2014, para majoração dos valores das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião, de São Sebastião do Rio Verde e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

DESPESAS PREVISTAS NAS LEIS: 920/2014, que dispõe sobre Concessão de Subvenções Sociais e 919/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2015, página 2/32, do Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração, Código 04.122.002.2.0010 e página 18/45 do Adendo V- Orçamento Programa (CONSOLIDADO), código 10.302.004.200042, os quais destinam, respectivamente R\$ 14.000,00 e R\$ 120.000,00 às referidas instituições -----R\$ 134.000,00

ACRÉSCIMO DO PROJETO DE LEI ----- R\$ 54.000,00

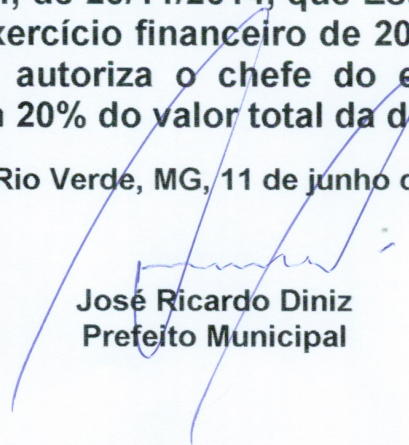
Valor Total da despesa fixada, Lei Ordinária nº. 919/2014, de 20/11/2014, Art. 3º. ----- R\$ 11.037.286,00

Valor do impacto no orçamento -- $56.000,00/11.037.286,00 = 0,00507$

Valor do impacto = 0,507%

De acordo com os cálculos acima, o impacto financeiro será de 0,507%, portanto, perfeitamente suportável pelo orçamento Municipal - Lei nº. 919/2014, de 20/11/2014, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa para o Exercício financeiro de 2015, se levado em conta que o seu Art. 5º. autoriza o chefe do executivo a abrir créditos suplementares em 20% do valor total da despesa fixada.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 11 de junho de 2014.


José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal